



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 215

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	2
Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 215

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 48, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2022** da Prefeitura Municipal de Nova Independência/SP, que será composta pelos seguintes componentes:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Fernanda Rodrigues Bringel	Presidente	321.045.188-57
Margarida Cerejo Velasco	Secretário	226.237.408-28
Fábio Luiz Barreto dos Santos	Membro	277.466.628-70

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Processo Seletivo, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Independência - SP, em 28 de novembro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito do Município Municipal

Errata

ERRATA Nº 06/2022 DA LEI Nº 1614, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da **ERRATA da Lei nº 1614/2022**, tendo em vista a publicação de erro material de digitação,

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar”

ONDE SE LÊ:

“FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete o presente a avaliação e aprovação do legislativo, conforme artigos abaixo:”

LEIA-SE:

“FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1637/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:”

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Nova Independências/SP, em 25 de novembro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.

ERRATA Nº 07/2022 DA PORTARIA Nº 44, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da **ERRATA da Portaria nº 44/2022**, tendo em vista a publicação de erro material de digitação,

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ONDE SE LÊ:

“Nova Independência - SP, em 03 de outubro de 2022.”

LEIA-SE:

“Nova Independência - SP, em 05 de outubro de 2022.”

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Nova Independências/SP, em 28 de novembro de 2022.

FERNANDO MACCHI SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA/SP.

CONTRATADO: S & A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob n.º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 29 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 215

Página 3 de 3

14.480.361/0001-97.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

DO PREÇO: Não houve alteração no valor total dos serviços.

DO AMPARO LEGAL - O amparo legal do presente Termo Aditivo, encontra-se consubstanciado no art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula quarta do Contrato.

DO PRAZO - Fica prorrogada a vigência do Contrato até **28/12/2022**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2021 de 30/12/2021.

DO FORO: Comarca de Andradina.

Data da Assinatura: 25/11/2022

.....